



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM N° 007/2023

EM, 08 DE MARÇO DE 2023.

**Exmo. Senhor
FÁBIO CASTRO DA COSTA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã**

Senhor Presidente,

Honrada, ao ensejo das efemérides comemorativas e reflexivas ao Dia Internacional da Mulher, quando esta Administração se propõe a contextualizar, como de hábito, práticas e resultados alusivos às políticas públicas municipais levadas a efeito para enfrentamento à violência contra a mulher, bem como ações de proteção, empoderamento e emancipação das mulheres em programas e serviços ora em execução, cumpre diligenciar no sentido da apresentação do incluso Projeto de Lei, requerendo se submeta o rito processual ao competente Regime de Urgência, na perspectiva de consolidar Quissamã como cidade efetivamente comprometida com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, cuja Meta 05 preconiza “*alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas*”, conforme estabelecido pela Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU.

Tal desiderato se justifica por encontrar-se Quissamã inserida nos mesmos níveis de alarme que ressoam a preocupação quanto às estatísticas de vitimização das mulheres pelas diferentes formas de violência relacionadas às questões de gênero no Estado do Rio de Janeiro e no Brasil, reclamando que o Poder Público, em suas três esferas de atuação – Executivo, Legislativo e Judiciário – e em seus três níveis de constituição – Federal, Estaduais e Municipais – dialoguem com o propósito de produzir ações efetivas, eficazes e eficientes para assegurar cidadania plena e felicidade a todas as mulheres.

Causa indignação, senão perplexidade, que em 2022, o Brasil tenha registrado 15.120 (quinze mil e cento e vinte) casos de violência contra mulheres, sendo 2.422 (duas mil e quatrocentas e vinte e duas) ocorrências de agressão física, resultando em 495 (quatrocentos e noventa e cinco) casos de feminicídio, o que constitui o triste cenário de 1 (uma) mulher vítima de violência a cada 4 (quatro) horas, situando o país como o quinto país do mundo em ranking de violência contra a mulher, atrás somente de El Salvador, Colômbia, Guatemala e Rússia.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

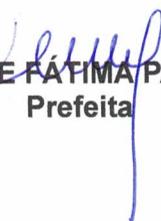
Prefeitura de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

CEP 28.735-000 – Quissamã

É neste diapasão que o Poder Executivo Municipal encaminha a presente matéria à apreciação do Poder Legislativo Municipal, apresentando o texto que “Dispõe sobre a concessão do Selo Quissamã Protege para empresas sediadas no município e contratadas pelo município que se disponham a assinar Termo de Compromisso pela adoção de medidas de enfrentamento à violência contra a mulher no ambiente de trabalho”, rogando digno-se V. Ex.^a que conduza a edilidade quissamaense à pronta deliberação, na expectativa da imediata sanção deste tão relevante e urgente temário.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita